Ill.mo e R.mo Senr.

S. M. O Imperador Manda remetter a V. Ill.ma a Carta Imperial com sua copia inclusa da Nomeação que Houve por bem fazer de Romualdo Antonio de Seixas, Arcediago da Sé do Pará, para Arcebispo da Bahia, e o Processo da sua habilitação, para tudo ser entregue ao Cardeal Secretario d'Estado, e tratar Vossa Ill.ma da expedição das Letras Apostolicas de Confirmação, e mais despachos que necessarios forem.

Pela importancia da despeza das competentes Bullas, que deverá ser feita por conta da Fazenda Publica; V. Ill.ma se dirigirá ao Visconde de Itabaiana, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario deste Imperio na Corte de Londres, indicando-lhe a quantia que for precisa para a sobre dita despeza, afim do mesmo Ministro, em execução das ordens que lhe são dirigidas nesta occasião, habilitar a Vossa Ill.ma para o devido pagamento em tempo competente.

Deos Guarde a Vossa Ill.ma Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Novembro de 1826.

Marquez de Caravellas

Hoje a fl. 19 v. do lo. comp.to
Roma 15 de Maio 1827
Moniz Tavares.

Senr. Francisco Correa Vidigal.

Copia.

Muito Santo em Christo Padre e Muito Bemaventurado Senhor. O Vosso Devoto, e Obediente Filho Dom Pedro, por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, com toda a humildade Envia beijar Seus Santos Pés. Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. Achando-se vago o Arcebispado da Bahia por fallecimento de Dom Frei Vicente da Solidade, ultimo immediato Possuidor, que delle foi, Nomeio, e Apresento á Vossa Santidade para Arcebispo da Santa Igreja Metropolitana da Bahia á Romualdo Antonio de Seixas, Arcediago da Sé do Pará. Tendo por certo das suas virtudes, letras e mais partes, que nelle concorrem, acudirá as obrigaçoens d'aquelle Arcebispado, como convem ao serviço de Deos, e Bem espiritual das Almas que lhe estão sujeitas: Para que Vossa Santidade lhe Mande passar suas Letras Apostolicas, nas quaes se faça expressa menção d'esta Minha Nomeação e Apresentação, e se declare o Direito de Padroado, que no mesmo Arcebispado Me compete. Dignando-se Vossa Santidade Conceder ao dito Nomeado e Apresentado o Pallio Archiepiscopal para exercer todas aquellas Acções Pontificaes, que pelo Direito Canonico lhe são prohibidas, em quanto não receber com effeito o dito Pallio, na forma que da Minha parte mais particularmente o exporá a Vossa Santidade Francisco Correa Vidigal, Meu Encarregado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario junto a Vossa Santidade. Muito Santo em Christo Padre, e Muito Bemaventurado Senhor. Nosso Senhor por largos annos Conserve a Pessoa de Vossa Santidade em Seu Santo Serviço. Escripta no Palacio do Rio de Janeiro em treze de Novembro de mil oito centos e vinte seis, quinto da Independencia e do Imperio = Muito Obediente filho de Vossa Santidade = Imperador = com Guarda = Marquez de Caravellas.